

1931

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto á receita:

a) recomendar á Caixa que organize a previsão da receita estabelecida no art. 25, § 12, do Dec. 20.465 de 1º de Outubro de 1931, submettendo-a á aprovação deste Conselho;

b) pedir esclarecimentos á Caixa a respeito da verba de 40:000\$000 para "Accidentes no trabalho", em face dos accôrdos firmados pelas antigas Caixa da Oeste de Minas e Sul Mineira;

c) mandar supprimir a estimativa de 1:000\$000 referente a aumento de passagens em trens de subúrbios, visto já estar incluída na "Quota de Previdencia";

Quanto á despesa:

a) reduzir de 293:600\$000 para 239:400\$000, a verba para os serviços medicos e hospitalares, em face do disposto no art. 23, § unico, do Dec. nº 20.465;

b) supprimir a verba de 5:000\$000 para "Diarias e Transportes" da rubrica "Secretaria-Material" bem como a verba de Rs... 31:260\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho de accôrdo com o art. 14 do citado decreto.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral